PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **005/2013**, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES E A EMPRESA E&L – PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

A CÂMARA MUNICPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, situada à Travessa Becalli nº 46, Centro, Itarana, ES, inscrita no CNPJ nº 32.400.293/0001-90, neste ato denominada **Contratante** e representada pelo Presidente, Senhor **LAUDELINO GRUNEWALD,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 468.432.417.-87, RG nº 389.051-SPTC-ES, residente e domiciliado em Barra Encoberta, neste Município, e do outro lado a **EMPRESA E&L – PRODUÇÃO DE SOFTWARE LTDA,** aqui denominada **Contratada,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Köehler nº 238, Centro Domingo Martins - ES, inscrita no CNPJ nº sob nº 39.781.752/0001-72, representada neste ato pelo seu Sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ,** brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87, têm em comum acordo, conforme consta no procedimento administrativo com início através do Protocolo nº 542/2014, fls 73-F de 03/12/2914, ajustam o presente Termo Aditivo ao contrato supra mencionado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº **005/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal total do objeto é de R\$ 3.976,17 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O prazo do presente contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº **005/2013**, ficando este aditivo como parte

PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013 – FIRMADO ENTRE A CÂMRA MUNICIPAL DE ITARANA –ES e a E&L PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA.

Continuação

integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itarana, ES, 22 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA – ES CONTRATANTE LAUDELINO GRUNEWALD Presidente

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA CONTRATADA ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ Sócio Gerente

estemunnas:	
a	_
CPF	
a	
PF	